

REQUERIMENTO\* Nº

014/2020

Os Vereadores José Rollemberg Araújo Castro e Marcelo Alessandro Favaleça, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Considerando que** a Administração Municipal anunciou no dia 15 de Janeiro de 2020 a instalação de dois (2) novos semáforos na Cidade, sendo um na Rua 14 com a Avenida Conselheiro Antônio Prado e outro na Rua 07 com a Avenida Navarro de Andrade. A instalação destes novos semáforos foi viabilizada com recursos do Estado de São Paulo conforme Resolução do Contran nº 483/2014 e Convênio nº 047/2019-DETRAN-SP, que incluiu o Município de Santa Fé do Sul no Programa Movimento paulista de Segurança no Trânsito.

**Considerando que** o Centro Comercial de Santa Fé do Sul será impactado com mais dois semáforos, sendo que com o término da instalação, que já está sendo concluída, esta localidade terá instalada ao todo cinco (5) semáforos em apenas quatro quartões, com distância mínima de 100 metros um aparelho do outro.

**Considerando ainda que** estes vereadores já tiveram o conhecimento de que o novo semáforo da Rua 14 com a Avenida Conselheiro Antônio Prado não permitirá a conversão a esquerda de veículos que geralmente se dirigem sentido (região do bairro São Francisco e fazem a importante conversão cruzando a Avenida e se dirigindo para a Rua 14), que representa o principal ponto comercial da Cidade. Inclusive os Comerciantes estão questionando estes vereadores sobre o fim desta conversão que prejudicará o fluxo de veículos no centro comercial e econômico do Município.

Neste sentido,

## Requerem

à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Prefeito Municipal **Ademir Maschio** e ao Diretor presidente do DETRAN-SP **PAULO ROBERTO FALÇAO RIBEIRO** para que respondam:

1 - Foram realizados estudos técnicos e de viabilidade do trânsito para definir a melhor localidade de instalação destes dois (2) novos semáforos na Cidade de Santa Fé do Sul? Quem é o responsável por decidir o local que será instalado os referidos semáforos? Requer cópia do projeto e dos estudos técnicos que nortearam a escolha destas localidades para instalação dos sinaleiros.

2- A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul tem ciência de que o Semáforo instalado no cruzamento da Avenida Conselheiro Antônio Prado e Rua 14, no qual não prevê esta conversão (cruzamento) citada poderá prejudicar os comércios localizados na Rua 14?

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

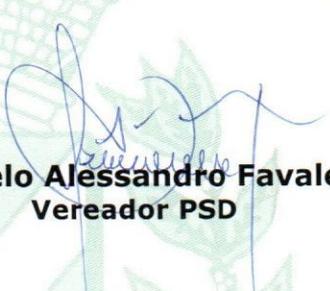
**JUSTIFICATIVA:**

Estes vereadores querem com esta matéria buscar uma maior reflexão administrativa e gestacional dos problemas que os novos semáforos podem gerar no trânsito do Município e também verificar se as decisões foram realmente assertivas.

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para a população.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
21 de Fevereiro de 2020

  
**José Rollemberg Araújo Castro**  
Vereador MDB

  
**Marcelo Alessandro Favaleça**  
Vereador PSD

*\*Redigida pelos próprios propositores*

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
21 FEV. 2020  
 PROT. Nº 088  
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
26 / 02 / 20

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)